Rec em 30/07/20
A.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO CLÁUDIO KERBES**

CNPJ: 05.014.523/0001-00

Valor repassado: R$ 24.000,00

Chamamento Público: 001/2019

A entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO CLÁUDIO KERBES, representada por sua Presidente Cristiane Pedersini Bianchini, no dia 31/01/2020, protocolou sob o nº 369/2020, documentação endereçada ao Gestor a fim de prestar contas do valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) repassados pela Municipalidade para fins de viabilizar ações, conforme o Plano de Aplicação.

O referido processo de repasse objetivou auxiliar a entidade na execução de atividades para, em regime de mútua colaboração, promover o estabelecimento de condições para a execução do Projeto CANTO CORAL NA COMUNIDADE, com a finalidade de oferecer ações culturais, levando o Canto Coral para a Comunidade de Encantado, com apresentações em ocasiões especiais e datas festivas, inclusive no Calendário de Eventos do Município, e a realização de oficinas lúdicas visando o incentivo à cultura. Tudo conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública e o que consta no Chamamento Público nº 001/2019, e Termo de Fomento número 004/2020 celebrado com o Município de Encantado no dia 11/06/2019.

Os documentos apresentados foram analisados levando-se em conta os requisitos apresentados pela Lei nº 13.19/2014:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.	De acordo
Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.	De acordo

Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria (elaborado internamente).	De acordo
Documentação contábil comprobatória da movimentação financeira dos recursos.	De acordo
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento (elaborado internamente).	De acordo
Declaração da OSC da obrigação de manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas.	De acordo

Através da documentação apresentada, a entidade comprova o real cumprimento dos objetivos propostos, conforme Plano de Aplicação que antecedeu os trâmites para a proposição, aprovação e assinatura do termo de colaboração e realização do repasse. Desta forma, ao analisar a documentação encaminhada, manifestamos pela regularidade da execução e trâmite do referido repasse, merecendo parecer conclusivo **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** da prestação de contas. Igualmente, fica resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de sansões no caso de serem consideradas irregulares em trabalho de auditoria e revisão.

Encantado, 11 de Maio de 2020.

GREICY WESCHENFELDER
Secretária de Educação e Cultura
Gestor designado

VILMAR ANTONIO FRIGERI
Contador

MARCIANO ANDRÉ KONRAD
Secretário da Gestão Financeira

homologado